



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 023/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA  
DE COMPRA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

**OBJETO:** Aquisição de 200 (duzentos) toneladas de pedrisco para pátio e ruas do parque municipal de eventos. A contratar **SUL MINERADORA DE PEDRA BRITA E CASCALHO LTDA, CNPJ: 39.929.072/0001-53, R\$ 9.000,00**, conforme memorando de solicitação e orçamentos cotados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbana.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 22 DE MARÇO DE 2023.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

**MARCA WORM**  
Secretaria Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [administração@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administração@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**